



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA


REF. SESSAO : Plenária Ordinária nº 1159
DECISÃO Nº: 245/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23255673/2017 (PROT. Nº 317956/2017 - RECURSO)
INTERESSADO : LUCIO ALVES DOS SANTOS

EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.154,60, APLICADA AO REQUERENTE LUCIO ALVES DOS SANTOS, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1159, de 10/10/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23255673/2017 (PROT. Nº 317956/2017 - RECURSO) - LUCIO ALVES DOS SANTOS**. Assunto: *"RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 053/2019-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR LAVRADO AO REQUERENTE PELO CREA-PA"*. **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE o PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Mecânico RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, nos seguintes termos: *"O Autuado Lucio Alves dos Santos recorre da Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil nº 053/2019, baseada no Art. 6º alínea "a" da Lei Federal nº 5194/66, conforme o Auto de Infração nº 23255673/2017; O recorrente alega em sua defesa que desconhece a necessidade do registro da obra no Conselho e que providenciou ART em 22/09/17; Considerando que o Auto de Infração é precedente de 09/08/2017, portanto anterior à regularização da obra; Considerando o enunciado da Resolução nº 1008 Art. 11 parágrafo 2º 'Lavrado o Auto de Infração a regularização da situação não exime o Autuado das cominações legais, portanto deva dar prosseguimento' desta forma, VOTAMOS PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA MENCIONADA CÂMARA ESPECIALIZADA, COM APLICAÇÃO DA MULTA DE R\$2.154,60, QUE É PECULIAR PELA INFRAÇÃO COMETIDA NO VALOR ESTABELECIDO"* Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Civis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, MARIO NATANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheira Ambiental: PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA; -Engenheiros Navais: BRENO FARIAS DA SILVA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; -Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO E PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de Outubro de 2019.


Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves
- Presidente do CREA/PA-